INTERESSADO	**PLENÁRIO DO CAU/ES**
ASSUNTO	**Aprovação da prestação de contas de dezembro de 2020 e do Relatório de gestão e prestação de contas relativos ao exercício de 2020.**

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOES N° 287, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova a prestação de contas de dezembro de 2020 e o Relatório de gestão e prestação de contas relativos ao exercício de 2020.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29, XXII do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido em sua sede situada à Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES; para a 95ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2020, após análise do assunto em referência; e,

Considerando a análise e a aprovação, por unanimidade, da prestação de contas de dezembro de 2020 e do Relatório de Gestão e prestação de contas do CAU/ES, referente ao exercício de 2020, pela Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES) em sua na 79ª Reunião Ordinária, por meio da Deliberação nº 02/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

DELIBEROU:

1. Aprovar a prestação de contas de dezembro de 2020 e o Relatório de gestão e prestação de contas relativos ao exercício de 2020;

2. Publicar esta deliberação no sítio eletrônico do CAU/ES;

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2021.

ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO
Presidente do CAU/ES

INTERESSADO: FERNANDO DE CAMPOS

ASSUNTO: Aprovação da prestação de contas de adiantamento de 2020 e de reembolsos de gastos e execução de contas referentes ao exercício de 2021.

CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Aprova a prestação de contas de adiantamento de 2020 e a execução de contas referentes ao exercício de 2021.

O Ministério Público de Contas da Auditoria e Fiscalização de Contas (MPC/AFC), no uso de suas atribuições previstas no art. 2º, XXI, da Lei Complementar nº 101/2000, acrescentado pela Lei Complementar nº 135/2010, de 24 de setembro de 2010, manifesta-se no sentido de que o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL) aprove a prestação de contas de adiantamento e reembolsos de despesas 2020, e a execução de contas referentes ao exercício de 2021.

Foi deferido pelo Tribunal de Contas, por meio da Decisão de 10/08/2021, o reembolso de despesas de viagem e hospedagem de membro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL) para participar de treinamento [illegible] realizado em [illegible] no valor de R$ [illegible], por meio de crédito em [illegible] de [illegible] de 2021.

FUNDAMENTOS

1. Aprovação da prestação de contas de adiantamento de 2020 e execução de contas de 2021 [illegible] de 2020.

2. Adiantamento de despesas [illegible] de [illegible].

3. [illegible] de [illegible] de despesas [illegible].

4. Dever de [illegible] despesas [illegible] de [illegible].

Maceió, 23 de janeiro de 2022.

[illegible]
Procurador de Contas

95ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/ES

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO	----------	-------	-------	----------
CAROLINA GUMIERI PEREIRA DE ASSIS	X			
EDEZIO CALDEIRA FILHO	X			
GREGORIO GARCIA REPSOLD	X			
JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA	X			
LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI	X			
GERALDO LINO DA SILVA	X			
LÚCIO ROSSI DE OLIVEIRA	X			
POLLYANA DIPRÉ MENEGHELLI	X			
PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA	X			

Histórico de Votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 095

Data: 23/02/2020

Matéria em votação: Aprovação da prestação de contas de dezembro de 2020 e do Relatório de gestão e prestação de contas relativos ao exercício de 2020.

Resultado da votação:
Sim (9) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (9)

Ocorrências:

Secretário: Alan Marcel Braga da Silva Melo.

Condutor dos Trabalhos (Presidente): ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO.